



EDITAL DE SELEÇÃO nº 001 /SPB/2018

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

A Coordenação do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva** da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, declara abertas as inscrições e estabelece as normas para o processo de seleção de candidatos para a **Turma B do Curso de Especialização em Saúde Coletiva**. Poderão inscrever-se profissionais da área da saúde ou que atuem na área da saúde. Os prazos e requisitos definidos para o processo seletivo são os seguintes:

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. INSCRIÇÕES: de 08/01/2018 A 09/02/2018

1.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO: 08/01/2018 a 09/02/2018 **pessoalmente ou por Sedex postado até o dia 09/02/2018**

1.3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 14/02/2018

1.4. PROVA ESCRITA: 19/02/2018

1.5. RESULTADO FINAL: 22/02/2018

1.6. MATRICULA: 01 e 02/03/2018

1.7. INÍCIO DAS AULAS: 08/03/2018

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS: 08/01/2018 A 09/02/2018

2.1.1. Para realizar a inscrição o candidato deverá proceder da seguinte maneira:

- (1) acessar o endereço eletrônico disponibilizado no portal www.saudepublica.ufsc.br
- (2) preencher integralmente o formulário eletrônico e (3) clicar em 'Enviar'.

2.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

2.2.1. Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação de Curso Superior em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

2.2.2. Fotocópia autenticada do documento de identidade civil (somente será aceito RG) e do CPF.

2.2.3. Declaração atestando experiência no Sistema Único de Saúde nos últimos cinco anos, emitido pelo órgão empregador, quando houver, conforme Modelo disponibilizado no Anexo I.

2.2.4. Candidatos formados no exterior deverão apresentar comprovação de seu diploma devidamente revalidado.



- 2.2.5.** Cópia de visto temporário vigente, de visto permanente ou declaração da Polícia Federal atestando situação regular no País, para tal fim, no caso de estrangeiros.
- 2.2.6.** Os documentos descritos no Item **2.2** deste Edital deverão ser entregues no período 08/01/2018 a 09/02/2018, pessoalmente no endereço:

Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Saúde (Bloco A – 1º andar) – Secretaria do Departamento de Saúde Pública da UFSC – Sala 103 – no horário das 9h às 12h de segunda a sexta-feira.

Ou encaminhar via **SEDEX** no período de 08/01/2018 a 09/02/2018 (último dia para postagem), para o seguinte endereço:

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (A/C Thiago Botelho de Córdova)
Universidade Federal de Santa Catarina, CCS/Departamento de Saúde Pública
Campus Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CEP: 88040-900 – Florianópolis/SC

3. DA HOMOLOGAÇÃO

- 3.1** As inscrições serão homologadas no dia 14/02/2018. Para tanto, será considerado o cumprimento dos requisitos solicitados no item 2.2 deste edital. Somente os candidatos que tiverem sua inscrição homologada realizarão a prova escrita. A lista com as inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico www.saudepublica.ufsc.br.

4. VAGAS: O Curso terá 30 (trinta) vagas.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1.** Constará de (1) prova escrita e (2) análise do documento (declaração de experiência no SUS) solicitado no Item 2.2.3 deste edital. Para aprovação na prova escrita o candidato deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco). A prova escrita terá peso 8,0 (oito) e a experiência no SUS terá peso 2,0 (dois).
- 5.2.** A prova escrita versará sobre conhecimentos gerais em saúde coletiva: Ciências Sociais em Saúde, Gestão e Planejamento da Saúde e Epidemiologia.
- 5.3.** Não será permitida a entrada de candidatos após o início da prova e consulta ao material bibliográfico.
- 5.4.** A bibliografia sugerida para a prova escrita encontra-se relacionada no ANEXO II deste Edital.
- 5.5.** A prova escrita constará de questões objetivas, cada uma com cinco alternativas de resposta, sendo uma única alternativa correta.



6. DATA E HORA DA PROVA ESCRITA: dia 19/02/2018. (Segunda-feira) das 14h às 17h.

6.1. LOCAL: Auditório da Pós-Graduação, Térreo do Bloco H, no Centro de Ciências da Saúde/UFSC.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da prova.

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e do documento oficial (original) com foto.

6.4. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o seu início.

6.5. O candidato que, excepcionalmente se retirar do ambiente de prova, somente o fará acompanhado por um fiscal da prova. Caso contrário não poderá retornar em hipótese alguma.

6.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, o documento oficial (original) com foto, por motivo de perda, furto, ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência emitido pela autoridade policial.

7. DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

Estarão classificados para ingressar no curso os 30 primeiros candidatos de acordo com o item 5 do presente Edital.

7.1. Critérios de desempate:

- 1º Critério: candidato com maior nota na prova escrita;
- 2º Critério: candidato com mais tempo de experiência no SUS;
- 3º Critério: idade do candidato, tendo preferência o mais velho.

8. RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado no dia: 22/02/2018 no endereço eletrônico www.saudepublica.ufsc.br.

8.2. Os candidatos aprovados e não classificados, conforme o número de vagas, serão considerados excedentes e poderão ser chamados no caso de vacância, respeitada a ordem de classificação.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado, será convocado por mensagem eletrônica enviada ao endereço de e-mail cadastrado no formulário de inscrição, o próximo candidato excedente por ordem de classificação. Este, por sua vez, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir do envio do e-mail, para sua manifestação concordando com o preenchimento da vaga e a efetivação da matrícula.

8.4. Caso não ocorra a manifestação do candidato no prazo estipulado, o mesmo será considerado desistente. Neste caso, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a mesma forma de convocação e prazo para manifestação, e assim, sucessivamente, até que a vaga seja devidamente preenchida.



9. DOS RECURSOS

- 9.1.** O candidato que desejar interpor recursos disporá de um dia útil, a contar do dia subsequente ao da divulgação do Resultado Final, no horário das 9h às 12h e 14h às 17h, na Sala 103 do Departamento de Saúde Pública, no 1º andar do Centro de Ciências da Saúde da UFSC.
- 9.2.** O recurso deverá ser apresentado de acordo com formulário disponibilizado no Anexo V deste Edital. Não serão aceitos recursos por via postal ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

10. MATRÍCULA

- 10.1.** A matrícula para os candidatos aprovados e classificados será nos dias **01 e 02/03/2018**.
- 10.2.** O candidato deverá apresentar **declaração da instituição empregadora**, conforme modelo disponível no ANEXO III, comprovando a liberação de horários para frequentar as atividades do curso, ou, se for o caso, declaração pessoal de que não possui vínculo empregatício, conforme modelo constante do ANEXO IV deste Edital. **A não apresentação deste documento impede a efetivação da matrícula.**

Local para entrega: Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências da Saúde (Bloco A – 1º andar)
Departamento de Saúde Pública – Sala 103 – no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h de segunda a sexta-feira.

11. CARACTERÍSTICAS DO CURSO

As características do Curso de Especialização em Saúde Coletiva são:

- 11.1. PERÍODO DO CURSO:** 08/03/2018 a 21/06/2019
- 11.2. CARGA HORÁRIA:** 420 horas/aula.
- 11.3. DIAS E HORÁRIOS DAS AULAS:** 5ª feiras das 14h às 18h e nas 6ª feiras das 8h às 12h e das 14h às 18h.
- 11.4. TITULAÇÃO CONFERIDA:** Especialista em Saúde Coletiva.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- 12.1.** A inscrição poderá ser feita por procuração, obtida em cartório, com apresentação do documento de identidade do procurador.
- 12.2.** O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
- 12.3.** É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.



- 12.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e assegurar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 12.5. As solicitações de condição especial requerida para a participação nas etapas do processo seletivo serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 12.6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a aplicação da prova escrita deverá informar essa necessidade pelo e-mail spb@contato.ufsc.br e, no dia da prova escrita, levar um acompanhante adulto para manter a criança sob sua guarda, em local reservado, designado pela Comissão de Seleção e diferente daquele onde a prova estiver sendo realizada.
- 12.7. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante, porém com a presença de um fiscal.
- 12.8. Em hipótese alguma será admitida a presença da criança junto à candidata na sala onde a mesma estiver realizando a prova escrita.
- 12.9. Não será concedido qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova escrita utilizado para a amamentação.
- 12.10. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá solicitá-las no momento da inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde. A solicitação e o laudo deverão ser encaminhados junto com os documentos de inscrição. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista.
- 12.11. O candidato que não comprovar sua necessidade de condição especial para a realização da prova escrita através de laudo apresentado até a data supramencionada não terá sua solicitação atendida.
- 12.12. Considerando o disposto na [Resolução Normativa nº 59/Cun/2015](#), o candidato que desejar a utilização de seu nome social deverá enviar solicitação assinada (contendo nome civil e social e número de inscrição), acompanhada da fotocópia autenticada de seu documento de identidade, junto aos documentos de inscrição para o endereço disponibilizado no item 2.2.6 deste Edital, até a data final de inscrição.
- 12.13. O candidato que, à época de realização do processo seletivo, for portador de doença infectocontagiosa ou encontrar-se em outra situação que demande cuidado médico especial deverá comunicar sua condição através do e-mail spb@contato.ufsc.br. A Comissão de Seleção avaliará a possibilidade de atender às especificidades requeridas.
- 12.14. Os candidatos que não forem selecionados no processo seletivo, ou os candidatos aprovados para além do limite de vagas disponíveis para matrícula poderão retirar os documentos entregues para a inscrição no período de 12 a 16/03/2018. Após este período, os mesmos serão descartados.
- 12.15. As dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail spb@contato.ufsc.br, ou pelo telefone (48) 3721-9388, no horário das 9h às 12h.

Florianópolis, 22 de dezembro de 2018.

Original firmado por
Prof. Dr. Alcides Milton da Silva
Coordenador do Curso de Especialização em Saúde Coletiva SPB/CCS/UFSC



ANEXO I

(Para candidatos que trabalham no SUS – Copiar este texto e imprimir em papel timbrado de sua instituição)

DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM SERVIÇO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Declaro para fins de participação no processo seletivo do Curso de Especialização em Saúde Coletiva oferecido pelo Departamento de Saúde Pública da UFSC que _____ é profissional de saúde desta instituição vinculada ao SUS, tendo atuado nos últimos cinco anos na função de _____.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, ____/____/____.

Nome do responsável: _____

Cargo: _____

Assinatura e carimbo: _____



ANEXO II

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

1. BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 182, p. 18055-18059, 20 de setembro de 1990. Seção 1. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm
2. BRASIL. Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 249, p. 25694-25695, 31 de dezembro de 1990. Seção 1. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8142.htm
3. BRASIL. Portaria nº 2.446 de 11 de novembro de 2014. Redefine a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 220, p. 68-70, 13 de novembro de 2014. Seção 1. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2014/prt2446_11_11_2014.html
4. BRASIL. Portaria nº 2.436 de 21 de setembro de 2017. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília, DF, n. 183, p. 68-76, 22 de setembro de 2017. Seção 1. Disponível em <http://www.conass.org.br/conass-informa-b-192-publicada-portaria-gm-n-2436-que-politica-nacional-de-atencao-basica-estabelecendo-revisao-de-diretrizes-para-organizacao-da-atencao-basica-no-ambito-do-sist/>
5. BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Brasília: CONASS, 2011, Vol. 1, Capítulo 5 (O Planejamento no SUS). Disponível em http://www.conass.org.br/bibliotecav3/pdfs/colecao2011/livro_1.pdf
6. GIOVANELLA, L. et al (org.). **Políticas e Sistema de Saúde no Brasil**. 2. ed. Revista e ampliada. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. Capítulos 10, 11, 12, e 28.
7. WALDMAN, E.A. Vigilância em Saúde Pública. Vol. 7. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, 1998. (Série Saúde & Cidadania). Disponível em <http://www6.ensp.fiocruz.br/visa/files/Volume07.pdf>



ANEXO III

(Para candidatos com vínculo empregatício – Copiar este texto e imprimir em papel timbrado de sua instituição)

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LIBERAÇÃO PARA FREQUENTAR O CURSO

Declaro para fins de matrícula e participação nas atividades acadêmicas de (nome do aluno) _____ no Curso de Especialização em Saúde Coletiva do CCS/UFSC de que estou ciente de sua participação no referido curso de Pós-Graduação e libero o mesmo de suas atividades profissionais para frequentar as aulas das disciplinas obrigatórias e optativas nos horários previstos no calendário acadêmico.

Florianópolis, ____ de _____ de ____.

Nome do responsável pela liberação do aluno: _____

Cargo: _____

Assinatura e carimbo (se houver): _____



ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, abaixo assinado, declaro estar, até a
presente data, sem vínculo empregatício, estando, portanto, apto(a) à dedicação de **15 (quinze) horas
semanais**, no período vespertino (quintas-feiras) e nos períodos matutino e vespertino (sextas-feiras),
para participar das atividades do **Curso de Especialização em Saúde Coletiva**.

Sendo o que tenho a declarar.

Local e data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO V
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO REQUERENTE:	
Nome:	
Etapa:	

DADOS DO PEDIDO:	
Recurso sobre:	

FUNDAMENTAÇÃO (utilize o verso, se necessário):

Florianópolis, ___ de _____ de ____.

Assinatura do requerente